



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883  
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 188/2005 – DE 22 DE AGOSTO DE 2.005.

**Autoriza o Executivo Municipal  
suplementar Crédito Adicional Especial e  
dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.865/2005 de 22/08/2005:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 1.825/2005 de 25.05.05 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0029.2.042	Programa de Atendimento Integral a Família		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01736	6.000,00
TOTAL			6.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta da rubrica orçamentária da receita lançada no Orçamento Geral do Município, Lei 1.797 de 27.12.2004:

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.08.00	PAIF -Programa de Atendimento Integral à Família	01736	6.000,00
TOTAL			6.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE AGOSTO DE 2005.

  
**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 097 de 26/08/05 pg. n.º 09

Registre-se e Publique-se.  
Em 22 de agosto de 2005.

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete